



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 315/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, bem como aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre possível fraude, com falsificação de reconhecimento de firma em contrato de compra e venda de veículo, conforme documento encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420232350909

Nome original: 0002167-94.2023.2.00.0814.pdf

Data: 04/09/2023 10:13:00

Remetente:

ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA
Tribunal de Justiça do Pará

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho cópia do PJeCor nº 0002167-94.2023.2.00.0814 para ciência e devolução das providências. Ressalto que qualquer manifestação deverá ser juntada nos respectivos autos.



Número: **0002167-94.2023.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **02/06/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fraude**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CARTORIO EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MORADA NOVA (REQUERENTE)	
CGJ - Corregedoria do Estado do Pará (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29268 13	02/06/2023 16:35	<u>INFORMAÇÃO</u>	INFORMAÇÃO
29268 21	02/06/2023 16:35	<u>oficio 096-2023-CGJ-PJECOR</u>	Documento Diverso
29433 58	22/06/2023 11:55	<u>Despacho</u>	Despacho
30111 85	23/06/2023 09:49	<u>Certidão</u>	Certidão
30111 87	23/06/2023 09:49	<u>PUSH DE INTIMAÇÃO AO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE MORADA NOVA - MARABÁ - PROCESSO Nº 0002167-94.2023.2.</u>	Documento de Comprovação
30111 88	23/06/2023 09:49	<u>PUSH II DE INTIMAÇÃO AO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE MORADA NOVA - MARABÁ - PROCESSO Nº 0002167-94.2023</u>	Documento de Comprovação
30128 65	23/06/2023 15:02	<u>Resposta</u>	Resposta
30128 66	23/06/2023 15:02	<u>OFICIO 095-2023-ELYEGE1</u>	MANIFESTAÇÃO
30128 78	23/06/2023 15:06	<u>Resposta</u>	Resposta
31069 64	31/08/2023 12:31	<u>Decisão</u>	Decisão

Segue em anexos o ofício 096/2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420232240357

Nome original: oficio 096-2023-CGJ.pdf

Data: 02/06/2023 10:55:45

Remetente:

Albelia de Jesus Maciel Costa
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - TJPA
TJPA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Devolução.

Assunto: "Conforme o Prov. nº 102 2020 - CNJ e o Prov. Conj. nº11 2020 - CJRMB CJCI, e de Ordem do Corregedor Geral do TJPA, devolvo o presente para Cadastro no Sistema PJECOR, de Uso Obrigatório por todos os Seguintos dos Tribunais de Justiça".





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ
Cartório de Ofício Único de Morada Nova
Tabelionato de Notas e Registro Civil

Ofício nº. 096/2023

Morada Nova, Marabá-PA, 02 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo

Exmo. Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Desembargador Corregedor Geral de Justiça

Assunto: Suspeita de ação indevida.

Meritíssimo Desembargador,

Compareceu nesta, Serventia, à Avenida Tocantins, nº 200-B, Distrito de Morada Nova, Cidade e Comarca de Marabá-PA, em data de (1º/06/2023), o Sr. que se apresentou como “ERIVALDO SANTIS, declarou ser advogado” a solicitar informações a respeito de possível reconhecimento de firma feito nesta Serventia, em “**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO, datado de 9 de maio de 2022**” tendo com possível vendedor “**ELYEGE DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 995.548.282-68 e no RG nº 4295054 PC-PA. residente e domiciliado à Rua Sebastião Rocha Número -222, Morada Nova, Marabá-PA**”, (cópia em anexo); alegando possível ação indevida deste, no que diz respeito a se passar por outra pessoa com o mesmo nome do sexo feminino, motivo pelo qual seu “cliente” teria sido prejudicado, e que ao visitar o suposto endereço (Rua Sebastião Rocha, Nº-222, Morada Nova, Marabá-PA), teria encontrado o imóvel fechado, o mesmo foi informado das informações serem restritas à esta Serventia, salvo autorização/decisão judicial.

Tão logo,

Tendo ciência deste fato, comunico-o à respectiva Corregedoria do Estado do Pará, para conhecimento e procedimentos pertinentes/cabíveis.

Sendo estas as informações, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência sentimentos de respeito e admiração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Respeitosamente.

FRANCILEIDE OLIVEIRA
RODRIGUES:58851542
287
Assinado de forma digital por
FRANCILEIDE OLIVEIRA
RODRIGUES:58851542287
Dados: 2023.06.02 10:24:39 -03'00'

Avenida Tocantins, 200-B, Distrito Morada Nova, Marabá – PA, CEP: 68514-300 - Fone/Fax: (94) 3344.1032

e-mail cartoriodemoradanova@hotmail.com



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento, de um lado **ELYEGE DO SORCORRO SANTOS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº 995.548.282-68 e no RG nº 4295054 PC-PA, residente e domiciliado (a) à Rua Sebastião Rocha Número - 222, Morada Nova, Marabá - PA, doravante denominado (a) **VENDEDOR (a)** e de outro lado **JHONATAN JORGE DE SOUZA XAVIER DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO**, inscrito (a) no CPF sob o nº 519.717.552-49 e no RG nº 3845652 PC-PA, residente e domiciliado (a) à FOLHA 16 QUADRA 28 LOTE 32, NOVA MARABÁ, MARABÁ-PA, doravante denominado (a) **COMPRADOR (a)**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto, o veículo (TOYOTA) (COROLLA XEI 2.0), cor (BRANCO), ano/modelo (2020/2021), placa (REI-8G07).

Cláusula 2ª. O veículo objeto deste contrato é usado, apresentando um desgaste natural decorrente do tempo, já visto e inspecionado pelo (a) **COMPRADOR (a)**, o (a) qual tomou ciência de suas condições e estado de conservação.

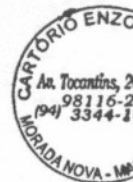
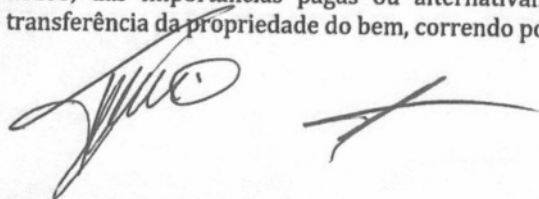
Cláusula 3ª. O (a) **COMPRADOR (a)** pagará ao (à) **VENDEDOR (a)**, pela compra do veículo objeto deste contrato, a quantia de R\$ 130.000,000 (Cento e trinta mil reais), Sendo R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) pago com um o veículo (CHEVROLET) (ONIX PLUS 1.0 TURBO PR1), cor (AZUL), ano/modelo (2019/2020), placa (QTP-5819), R\$ 40.000,00 (Quarenta mil) serão pagos mediante transferência bancária.

Cláusula 4ª. Da transferências dos veículos, a mesma se dará assim que for concluso o processo de mudança de jurisdição do veículo ônix plus, que está sendo dado como parte do pagamento, assim ambas as partes se comprometem em realizar a transferência de titularidade dos veículos em questão, sem que haja custos para nenhuma das partes citadas nesse documento.

Cláusula 5ª. O **VENDEDOR (a)** se compromete em entregar o veículo totalmente desalienado e sem débitos junto as instituições competentes, também se compromete em entregar o IPVA ano 2022 quitado.

Cláusula 6ª. O (a) **COMPRADOR (a)**, na data da assinatura deste instrumento, receberá a posse do veículo, embora somente obterá a propriedade pela transferência definitiva após a transferência definitiva do bem dado como parte do pagamento ao nome do vendedor conforme descrito na clausula quarta.

Cláusula 7ª - Se o (a) **VENDEDOR (a)**, após o pagamento das importâncias descritas na cláusula terceira e quarta, recusar-se a possibilitar a transferência do veículo em favor do (a) **COMPRADOR (a)**, este (a) poderá exigir a restituição, em dobro, das importâncias pagas ou alternativamente requerer judicialmente a transferência da propriedade do bem, correndo por conta do (a) **VENDEDOR (a)** as



Scanned with CamScanner



despesas decorrentes, sem prejuízo de uma multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato as partes elegem o foro da comarca de Marabá-PA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Marabá, 9 de maio de 2022.

OFÍCIO ÚNICO

ELYEGE DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA
vendedor (a)

OFÍCIO ÚNICO

HONATAN JORGE DE SOUZA XAVIER DA SILVA
comprador (a)

OLIVEIRA
1-B
130
32
11-F

CARTÓRIO - OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MORADA NOVA-MARABÁ-PA
Av. Tocantins, 200-B - Morada Nova
Tel: (94) 3344-1032 / 98116-2030 / 98811-6899 - E-mail: cartoriomoranova@hotmail.com

RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(2) HONATAN JORGE DE SOUZA XAVIER DA SILVA
Marabá/PA, 10 de maio de 2022

FRANCILEIDE OLIVEIRA RODRIGUES CPF - 588.515.422-87 - Tabelada e Registradora Titular
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$6,85 - Selo:003146268A



CARTÓRIO - OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MORADA NOVA-MARABÁ-PA
Av. Tocantins, 200-B - Morada Nova
Tel: (94) 3344-1032 / 98116-2030 / 98811-6899 - E-mail: cartoriomoranova@hotmail.com

RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1) ELYEGE DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA
Marabá/PA, 10 de maio de 2022

FRANCILEIDE OLIVEIRA RODRIGUES CPF - 588.515.422-87 - Tabelada e Registradora Titular
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$6,85 - Selo:003146267A

Scanned with CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PA

VALIA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2111248895

2111248895

PROBES DO PLANTAR

2111248895

ELIAGE DO SOCORRO GASTON DE OLIVEIRA

CPF: 998.548.242-00

07/09/1972

ELIAGE DO SOCORRO
GASTON DE OLIVEIRA

16/07/2025

05/03/2010


ELIAGE DO SOCORRO

06/08/2020

PARA



Selo Série



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 SELO DIGITAL GERAL Nº: 52887 - SÉRIE: A - SELADO EM: _____
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: _____

QTDATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1			

Ato Tipo Data Selo Emolumento FRJ FRC

Tipo Selo	Data	Selo	Emolumento	FRJ	FRC
SELO DIGITAL GERAL					

Versão para Impressão

Selo: Tipo: Série:

INFORMAÇÕES SOBRE O SELO

Número do Selo: 3146267 Tipo do Selo: SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Data de Geração: 24/03/2022 Série: A
 Comarca: MARABA
 Cartório: UNICO OFÍCIO DE MORADA NOVA-1242

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ATO

Descrição do ato: A) RECONHECIMENTO DE FIRMA EM GERAL Nº do Ato Retificador: NÃO POSSUI
 Código do Ato: 115 Lote de: 5/2022
 Tabela de: 2022

Valor da Transação	Valor do Ato Tabelaado	Valor FRJ	Valor FRC	Data do Ato	Tipo de Informação
R\$ 0,00	R\$ 6,40	R\$ 0,96	R\$ 0,16	10/05/2022	PAGO

Registrado em:

Livro	Folha	Termo
0	0	45376

INFORMAÇÕES DETALHADAS DO ATO(ATRIBUIÇÃO)

Natureza do Ato: RECONHECIMENTO DE FIRMA

Participação	Nº Documento	Tipo Documento	Nome
RECONHECIDO PRO AUTENTICIDADE	*****5249	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA	JHONATAN*****
REQUERENTE	*****8268	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA	ELYEGE*****

Logradouro: NÃO INFORMADO CEP: NÃO INFORMADO Número: NÃO INFORMADO
 Bairro: NÃO INFORMADO Cidade: NÃO INFORMADO Estado: NÃO INFORMADO





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PP: 0002167-94.2023.2.00.0814

**REQUERENTE: CARTORIO EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DO
DISTRITO DE MORADA NOVA**

REQUERIDO: CGJ - CORREGEDORIA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

Trata-se de Pedido de Providências autuado a partir do Ofício nº 096/2023 expedido pela Interina do Cartório do Único Ofício de Morada Nova, a qual informa que recebeu comunicação do Sr. Erivaldo Santis, noticiando possível fraude, com falsificação de reconhecimento de firma em contrato de compra e venda de veículo naquela serventia.

Porém, a interina não informa, nem junta nenhum documento em sua comunicação que demonstre a adoção de medidas necessárias perante as autoridades locais, no intuito de apurar o suposto delito.

Ante o exposto, **DETERMINO** que seja intimada a parte requerente, para que informe a esta CGJ acerca das medidas adotadas sobre os fatos narrados perante as autoridades locais, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça do Pará

A14





Art. 40, VII - **Conhecer das representações e reclamações contra Juízes e serventuários acusados de atos atentatórios ao regular funcionamento dos serviços judiciais, determinando ou promovendo as diligências que se fizerem necessárias à apuração dos fatos e definição de responsabilidade**, cientificando ao Procurador-Geral de Justiça, Procurador - Geral do Estado, aos Presidentes do Conselho Federal e Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e ao Defensor Público Geral, quando estiverem envolvidas pessoas subordinadas a estas autoridades.(grifo nosso)



-
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL

CERTIDÃO

0002167-94.2023.2.00.0814

Certifico, que em 23.06.2023, intimei em caráter de reiteração via sistema PjeCor com push de informação, o Cartório Extrajudicial de Morada Nova - Marabá, para ciência e cumprimento do despacho ID 2943358 dos presentes dos autos, no prazo de 05 dias.

Belém(PA), datado pelo sistema.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANGELIM
Analista Judiciário - Divisão Judiciária da CGJ




Entregue: Intimação - processo nº 0002167-94.2023.2.00.0814

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjpa.jus.br>

Sex, 23/06/2023 09:42

Para: CARTORIO DO UNICO OFICIO DO DISTRITO DE MORADA NOVA - MARABA <cejint158@tjpa.jus.br>

 1 anexos (28 KB)

Intimação - processo nº 0002167-94.2023.2.00.0814;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

CARTORIO DO UNICO OFICIO DO DISTRITO DE MORADA NOVA - MARABA (cejint158@tjpa.jus.br)

Assunto: Intimação - processo nº 0002167-94.2023.2.00.0814




Entregue: Intimação - processo nº 0002167-94.2023.2.00.0814

postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>

Sex, 23/06/2023 09:42

Para:TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL EXTRAJUDICIAL <cartoriodemoradanova@hotmail.com>

 1 anexos (58 KB)

Intimação - processo nº 0002167-94.2023.2.00.0814;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL EXTRAJUDICIAL (cartoriodemoradanova@hotmail.com)

Assunto: Intimação - processo nº 0002167-94.2023.2.00.0814



-
Ofício nº. 113/2023

Morada Nova, Marabá-PA, 23 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo
Exmo. Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Desembargador Corregedor Geral de Justiça

Assunto: PJEOR nº 0002167-94.2023.2.00.0814

Meritíssimo Desembargador,

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, em atenção ao processo nº 0002167-94.2023.2.00.0814, e em atendimento ao DESPACHO ID 2943358.

De antemão, registramos nossas escusas pela falta de clareza das colocações constantes em nosso Ofício nº 096/2023 de 02/06/2023, que trata apenas de Comunicação dos fatos narrados pelo Sr. ERIVALDO SANTIS, que compareceu a esta Serventia, solicitando informações referente ao Reconhecimento de firma, alegando "que, o Sr. ELYEGE DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA, fez se passar por outra pessoa, com o mesmo nome, porem de sexo oposto, e que seu cliente teria sido prejudicado".

O nosso posicionamento diante do fato, foi informar as alegações do Sr. ERIVALDO SANTIS, ressaltamos que em verdade o documento é original e os selos são validos.

As medidas tomadas sobre os fatos narrados, foi comunicar ao Tribunal de Justiça e ao Juiz corregedor desta Comarca, para que tenham conhecimento desta alegação, não sabemos informar se o advogado tomou providencias quanto essa suposta ação.

Sendo estas as informações, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência sentimentos de respeito e admiração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Respeitosamente.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420232240252

Nome original: oficio 095-2023.pdf

Data: 02/06/2023 10:07:55

Remetente:

Francileide Oliveira Rodrigues

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE MORADA NOVA

TJPA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO 095 2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ
Cartório Extrajudicial de Notas e Registro Civil
Distrito de Morada Nova
Francileide Oliveira Rodrigues
Notária e Registradora designada
CNPJ 31.173.949/0001-17

Ofício nº. 095/2023

Morada Nova, Marabá-PA, 02 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo
Dr. AIDISON CAMPOS SOUSA
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Civil
Comarca de Marabá – PA.

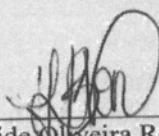
Excelentíssimo juiz,

Compareceu nesta, Serventia, à Avenida Tocantins, nº 200-B, Distrito de Morada Nova, Cidade e Comarca de Marabá-PA, em data de (1º/06/2023), o Sr. que se apresentou como “ERIVALDO SANTIS, declarou ser advogado” a *solicitar informações a respeito de possível reconhecimento de firma feito nesta Serventia, em “ CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO, datado de 9 de maio de 2022” tendo com possível vendedor “ELYEGE DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 995.548.282-68 e no RG nº 4295054 PC-PA. residente e domiciliado à Rua Sebastião Rocha Número -222, Morada Nova, Marabá-PA”, (cópia em anexo); alegando possível ação indevida deste, no que diz respeito a se passar por outra pessoa com o mesmo nome do sexo feminino, motivo pelo qual seu “cliente” teria sido prejudicado, e que ao visitar o suposto endereço (Rua Sebastião Rocha, Nº-222, Morada Nova, Marabá-PA), teria encontrado o imóvel fechado, o mesmo foi informado das informações serem restritas à esta Serventia, salvo autorização/decisão judicial.*

Tão logo,

Tendo ciência deste fato, comunico-o, ao Juiz Corregedor desta Comarca, para conhecimento e procedimentos pertinentes/cabíveis.

Respeitosamente.


Francileide Oliveira Rodrigues
Tabeliã Titular

Avenida Tocantins, 200B, Distrito Morada Nova, Marabá – PA, CEP: 68514-300 - Fone/Fax: (94) 3344.1032

e-mail cartoriodemoradanova@hotmail.com





Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 23/06/2023 às 14:43

RECIBO DE LEITURA

Código de rastreabilidade: 81420232240252

Documento: oficio 095-2023.pdf

Remetente: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE MORADA NOVA (Francileide Oliveira Rodrigues)

Destinatário: 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ (TJPA)

Lido Por: Ricarda Graziela Lima Cardoso

Data de Envio: 02/06/2023 10:07:55

Data Leitura: 06/06/2023 12:16:29

Assunto: OFICIO 095/2023



Imprimir



Assinado eletronicamente por: FRANCILEIDE OLIVEIRA RODRIGUES - 23/06/2023 15:02:38

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2306231502378440000002833737>

Número do documento: 2306231502378440000002833737

-
Ofício nº. 113/2023

Morada Nova, Marabá-PA, 23 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo
Exmo. Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Desembargador Corregedor Geral de Justiça

Assunto: PJEOR nº 0002167-94.2023.2.00.0814

Meritíssimo Desembargador,

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, em atenção ao processo nº 0002167-94.2023.2.00.0814, e em atendimento ao DESPACHO ID 2943358.

De antemão, registramos nossas escusas pela falta de clareza das colocações constantes em nosso Ofício nº 096/2023 de 02/06/2023, que trata apenas de Comunicação dos fatos narrados pelo Sr. ERIVALDO SANTIS, que compareceu a esta Serventia, solicitando informações referente ao Reconhecimento de firma, alegando "que, o Sr. ELYEGE DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA, fez se passar por outra pessoa, com o mesmo nome, porem de sexo oposto, e que seu cliente teria sido prejudicado".

O nosso posicionamento diante do fato, foi informar as alegações do Sr. ERIVALDO SANTIS, ressaltamos que em verdade o documento é original e os selos são validos.

As medidas tomadas sobre os fatos narrados, foi comunicar ao Tribunal de Justiça e ao Juiz corregedor desta Comarca, para que tenham conhecimento desta alegação, não sabemos informar se o advogado tomou providencias quanto essa suposta ação.

Sendo estas as informações, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência sentimentos de respeito e admiração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Respeitosamente.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PP Nº 0002167-94.2023.2.00.0814

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ALTAMIRA

REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - COMUNICAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO REFERENTES AO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL - NECESSIDADE DE AMPLA DIVULGAÇÃO - EXPEDIÇÃO DE COMUNICADOS AOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PARÁ E ÀS CORREGEDORIAS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências autuado a partir do Ofício nº 096/2023 expedido pela Interina do Cartório do Único Ofício de Morada Nova, a qual informa que recebeu comunicação do Sr. Eivaldo Santis, noticiando possível fraude, com falsificação de reconhecimento de firma em contrato de compra e venda de veículo naquela serventia.

É o breve relato.

Cinge-se o objeto do presente à comunicação de falsidade, com finalidade de obtenção de providências destinadas à ampla publicidade, por parte desta Corregedoria Geral de Justiça.

Nesse contexto, verifica-se que a requerente também comunicou os fatos ao juiz corregedor permanente da comarca.

Portanto, considerando os fatos narrados, a fim de colaborar com a ampla divulgação das informações apresentadas, **DETERMINADO** a expedição de comunicado aos serviços extrajudiciais do Estado do Pará e às Corregedorias de Justiça dos Estados e Distrito Federal, disponibilizando inteiro teor do presente expediente.

Após, archive-se.

Sirva como ofício.



À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor Geral de Justiça do Estado do Pará



A14

